

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.173, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021 - autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, no **Centro Educacional Municipal Criança Esperança II**, localizado no município de Rio Brillhante, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.659, de 20/10/2021, pág. 19.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.920, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016 – autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, no **Centro Educacional Municipal Criança Esperança II**, localizado no município de Rio Brillhante, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2017. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.310, de 20/12/2016, pág. 17.

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9876, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012 – autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, no **Centro Educacional Municipal Criança Esperança II**, localizado no município de Rio Brillhante, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2013. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8336, de 18/12/2012, pág. 7.

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 8944, de 15 de dezembro de 2008 – autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, no **Centro Educacional Municipal Criança Esperança II**, de Rio Brillhante/MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2009. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.369, de 29/12/2008, pág. 8.